

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VII | 23 de Janeiro de 2023 | Nº 175

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

## “QUEBRA DE CAIXA” DA CEF: Sindicato realiza plenária no dia 24, sobre acordo de R\$ 16 milhões da ação coletiva

Se for aprovado, cada bancário decidirá individualmente se vale a pena ou não aceitar o acordo

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** irá realizar em sua sede nesta terça-feira, dia 24, às 18h30, uma plenária para deliberar sobre a proposta de acordo de R\$ 16 milhões referente a ação coletiva de “quebra de caixa” da Caixa Econômica Federal.

O banco ofereceu acordo para encerrar o processo que pleiteia a verba “quebra de caixa” para os tesoureiros e caixas. Atualmente, a ação aguarda decisão do Tribunal Superior do Trabalho e já obteve vitória em primeira e segunda instâncias.

### Adesão

O objetivo da plenária é esclarecer todas as dúvidas sobre o processo, por isso, o advogado da entidade, Sérgio Ribeiro, estará à disposição dos bancários. Os beneficiados também irão decidir coletivamente se o acordo poderá ser firmado individualmente, ou seja, caso aprovado em plenária, cada bancário decidirá individualmente se vale a pena ou não aceitar a proposta.

Se o processo de acordo for aprovado na plenária, a Caixa irá lançar em seu portal interno um formulário de adesão que deve ser preenchido e assinado por cada empregado que deseja realizar o acordo. O prazo de adesão será de 30 dias e

todo processo será feito de maneira digital. Ao final do prazo, as adesões seguem para homologação judicial.

Além disso, o trabalhador que aderir ao acordo terá a verba “quebra de caixa” incorporada ao seu salário mensal. Hoje, o valor dela é de aproximadamente R\$ 1.800.

Na reunião com o departamento jurídico da Caixa, não foi esclarecida qual a porcentagem de deságio o banco está utilizando nas propostas de acordo.

Aqueles que não aceitarem a proposta não serão prejudicados e continuarão aguardando o desenrolar do processo.

### Entenda a ação

A ação coletiva ajuizada pelo **Sindicato** em 2017, pleiteia a verba “quebra de caixa” para os tesoureiros e caixas da CEF. Essa verba está prevista no item 3.5 do normativo interno RH 060 do banco, aos empregados que exercerem as atividades constantes do item 3.5.2, tais como: atender aos clientes e público em geral, [...] efetuando rotinas de pagamento e recebimento; [...] efetuar e conferir cálculos diversos; movimentar e controlar numerários, títulos e valores; zelar pela guarda de valores, cartões, talonários de che-

ques e outros documentos sob sua responsabilidade.

No entanto, os trabalhadores que exercem essas atividades têm recebido somente a verba “gratificação de função”, totalmente distinta da “quebra de caixa”. Enquanto a gratificação remunera a maior responsabilidade do cargo (em relação ao cargo de escriturário ou de técnico bancário, por exemplo), a quebra de caixa remunera o risco inerente ao manuseio de numerário, pois o bancário que exerce essa atividade está sujeito a ter de cobrir eventuais diferenças de valores.

### Opinião

O **Sindicato** acredita que o melhor caminho para o trabalhador é esperar o trânsito em julgado da ação, porque os valores pagos referentes ao retroativo do processo, em caso de vitória também no TST, serão bem maiores que o oferecido pela Caixa neste momento, afinal, se trata de um acordo.

É importante destacar que o modelo de ação civil pública adotada pelo **Sindicato** não designa os bancários que serão beneficiados. Portanto, há possibilidade de que alguns nomes não estejam na listagem apresentada pela CEF, mas há como adicioná-los no rol de beneficiados.

Para saber se o seu no-



**PLENÁRIA SOBRE ACORDO DA AÇÃO COLETIVA: “QUEBRA DE CAIXA”**

**DIA 24 TERÇA-FEIRA**

**ÀS 18H30**

**NO SINDICATO (MARCONDES SALGADO, 4-44, BAURU)**

**ACORDO: R\$ 16 MILHÕES**

**CASO APROVADO, CADA BANCÁRIO DECIDIRÁ SE VALE A PENA OU NÃO A PROPOSTA**

**CONFIRA SE VOCÊ É UM BENEFICIADO! ENTRE EM CONTATO COM O JURÍDICO DO SINDICATO:**

**(14) 99868-4631**



**O PROCESSO PLEITEIA A VERBA PARA: CAIXAS E TESOUREIROS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**



me está na lista de beneficiados, entre em contato com o Departamento Jurídico do **Sindicato**, através do telefone: (14) 99868-4631, ou (14) 3102-7270.

### Localização

A sede do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** fica na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru. Compareça!

**CEF PROPÕE ACORDO DE R\$ 16 MILHÕES PARA ENCERRAR AÇÃO COLETIVA DE QUEBRA DE CAIXA**

**SINDICATO FAZ PLENÁRIA PARA CONTEXTUALIZAR BENEFICIÁRIOS**



Confira no canal do Sindicato no Youtube o vídeo sobre essa ação coletiva: [youtube.com/sindicatobancariosbauru](https://youtube.com/sindicatobancariosbauru)

# Sindicato pede na Justiça redução de jornada de bancários do BB que sejam pais, responsáveis ou cônjuges de PCD, inclusive autista

No início de dezembro de 2022, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação coletiva contra o Banco do Brasil, com pedido de tutela de urgência, reivindicando a redução de jornada de trabalho semanal em 50% dos empregados pais, responsáveis ou cônjuges/companheiros de pessoas com deficiência, incluindo pessoas com transtorno do espectro autista, sem redução salarial.

A ação também pede que seja mantido o patamar remuneratório atual desses empregados, bem como todas as demais cláusulas do contrato de trabalho. O banco também deverá adequar o horário de trabalho desses empregados, quando houver acompanhamento de seus filhos/dependentes ou parceiros em profissionais e estabelecimentos de saúde e educação para tratamento.

## Espectro autista

O parágrafo segundo da Lei 12.764/12 define que a “pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. A legislação também estabelece que é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e re-

petitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Nesse contexto, o **Sindicato** fundamentou o pedido da redução de jornada, salientando que “toda pessoa afetada pela diminuição de suas capacidades físicas e mentais tem direito a receber atenção especial, a fim de alcançar o máximo desenvolvimento de sua personalidade”, conforme estabelece o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador), promulgado no âmbito interno pelo Decreto 3.321/99.

“Muitas vezes, como é o caso principalmente da criança no espectro autista, as pessoas com deficiência devem realizar inúmeros compromissos médicos/terapêuticos semanalmente, tais como fonoaudiólogo, terapia ocupacional, psicólogo, necessitando de tratamento odontológico especial, bem como se submete a sessões de Estimulação Neuro-Funcional, tudo isso durante a semana, sendo que todos esses são VITAIS para o desenvolvimento (em especial da criança), o que implica em extremo esforço físico e psicológico para os aqui representados”, argumentou.

A entidade também destacou que a Lei 8112/90 estabelece que será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, independente de compensação de horário, devendo tais dis-



## VOCÊ SABIA?

**Bancários com filhos PCDs que precisam de cuidados permanentes têm direito a auxílio creche/babá**

Os bancários que possuem filhos com deficiência e que necessitam de cuidados permanentes têm direito ao auxílio creche/babá, previsto na cláusula 18 da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

O benefício não limita idade, desde que a con-

dição seja comprovada por atestado fornecido pelo INSS ou instituição por ele autorizada, ou, ainda, por médico pertencente a convênio mantido pelo banco empregador.

Os bancos reembolsarão o valor mensal de R\$ 602,81, para cada filho. As despesas terão que ser comprovadas mensalmente. No caso de

despesas com empregadas domésticas/babás, o reembolso será feito desde que a profissional tenha seu contrato de trabalho registrado em carteira e seja inscrita no INSS.

O auxílio creche não é cumulativo com o auxílio babá, sendo assim, deve-se optar por um ou outro.

posições serem estendidas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

## Tutela de urgência

O caráter urgente da solicitação foi ressaltado pela entidade, já que, enquanto o BB não permite a redução de jornada desses empregados, a pessoa com deficiência – principalmente aquela que está na primeira infância – será prejudicada e poderá ter a saúde e desenvolvimento agravados.

“Cada dia que uma bancária ou bancário é impedido por seu trabalho, a não poder acompanhar o filho/dependente no tratamento especializado, é mais um dia de prejuízo para o desenvolvimento físico e mental de seu herdeiro”, declarou.

O **Sindicato** tem ação coletiva semelhante para os bancários da Caixa, mas até o momento, ela ainda não foi julgada. Apesar disso, a entidade já obteve êxito em ações individuais, por isso, está à disposição daqueles que tiverem interesse de buscar na Justiça a redução de jornada. Agende um horário conosco: (14) 99868-4631.

## COMBATE À FOME



No dia 6 de janeiro, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** deu início às doações de cestas básicas que serão realizadas ao longo de 2023 pela entidade. A Paróquia São José Trabalhador foi a primeira escolhida deste mês.

Localizada na Vila Industrial, em Bauru, a Paróquia São José Trabalhador tem o projeto “Quentinhas”, onde voluntários produzem e entregam mais de 200 marmitas para as comunidades carentes da cidade. A entrega é realizada toda segunda-feira, no período noturno.

Poucos dias depois, o projeto entregou 165 marmitas, produzidas a partir das doações do entidade e de diversas pessoas que contribuem mensalmente com a ação.

O **Sindicato** tem entregado cestas básicas à entidades que praticam esse tipo de ação solidária, desde junho de 2021. No ano passado, mais da metade da população brasileira – 58,7% – viveu com algum tipo de insegurança alimentar. Em pouco mais de um ano, o número de pessoas passando fome passou de 19 milhões para 33,1 milhões de pessoas.

Entre nesse combate com a gente! Indique uma entidade para receber as cestas do **Sindicato**! Envie sua sugestão para o WhatsApp: (14) 99868-4934.

# Novo Regional do Santander envia cobrança de metas nos telefones pessoais dos empregados

Prática é proibida pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e por liminar obtida pelo Sindicato

O novo Gerente Regional do Santander, responsável pela maioria das cidades que fazem parte da base territorial do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, enviou nesta semana uma mensagem com cobrança de metas em um grupo de WhatsApp de empregados do banco.

Na mensagem, ele se demonstra indignado com a “produção” dos empregados, em razão de outras regionais terem resultados “bem maior”. Em tom autoritário, determina que eles alcancem a meta de, no mínimo, 7 vendas ao dia e afirma que, caso alguém esteja “desconfortável” com a imposição, ligue para ele (veja ao lado).

Ao tomar ciência do caso, o **Sindicato** ligou para o Regional e o repreendeu pela prática proibida pela Con-

venção Coletiva de Trabalho da categoria e também por liminar conquistada em 2020 pela entidade. Justificando a cobrança, o Regional afirmou que não sabia das proibições e que o erro não irá se repetir.

O **Sindicato** irá anexar a captura de tela no processo já existente contra o Santander, a fim de notificar o descumprimento da liminar à Justiça.

## Liminar

Em 2020, o juiz Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, da 4ª Vara do Trabalho de Bauru, concedeu a liminar pleiteada pelo **Sindicato** para fazer com que o Santander pare de enviar cobranças de metas a telefones particulares dos empregados, conforme estabelece cláusula da CCT dos bancários.

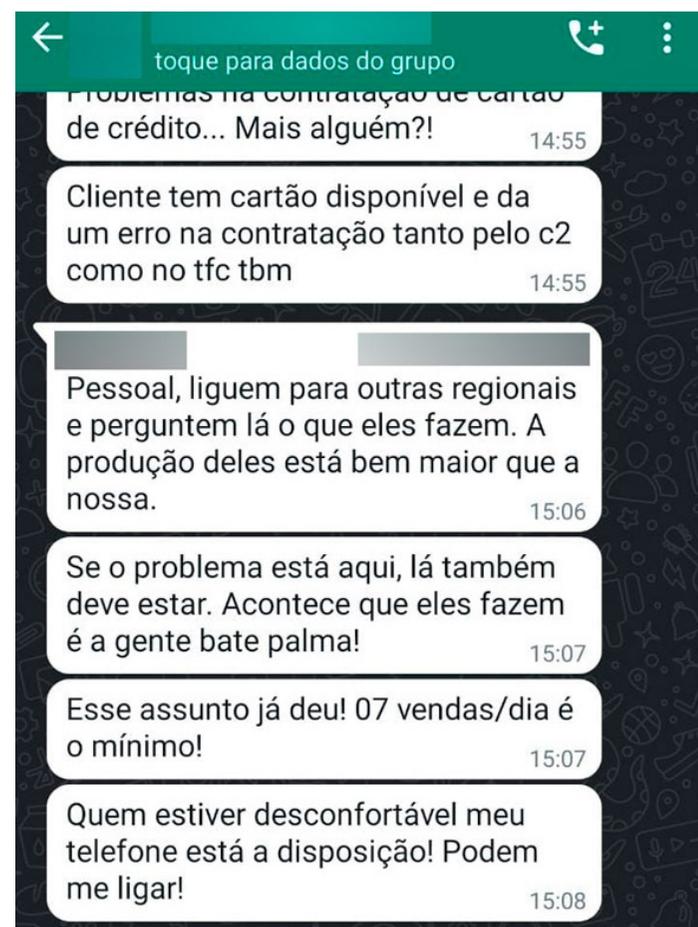
O magistrado, inclusive, determinou multa de R\$

2.000,00, por cobrança e por empregado, em caso de descumprimento. Na época, diversos funcionários do banco denunciaram os abusos.

O **Sindicato** esclarece que o ato feito pelo novo Gerente Regional do Santander não é um caso isolado. A entidade, inclusive, já produziu uma edição especial do jornal Bancários na Luta (nº101) sobre as cobranças de metas nos telefones pessoais dos empregados do Santander.

## Denuncie!

Para o **Sindicato** continuar intervindo em situações como essa, os bancários devem denunciar as cobranças de metas indevidas, inclusive, enviando imagens que comprovem os abusos, a algum diretor da entidade ou através do telefone: (14) 99868-4934. O sigilo é garantido!



## Bancária do Itaú de Agudos é demitida por não ter CPA-10; Novas medidas com relação às certificações são definidas

Uma bancária do Itaú de Agudos foi demitida, na semana retrasada, sem qualquer justificativa por parte do banco. Contudo, há indícios de que a demissão ocorreu por ela não ter a certificação Anbima CPA-10.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** apurou que a trabalhadora sempre teve bom desempenho no banco, mas não obteve a certificação e foi desligada antes mesmo de realizar outra tentativa. O Itaú chegou a entregar uma “advertência” à bancária, dando prazo até março para ela obter o CPA-10, mas antes mesmo do período vencer, a demitiu.

No entendimento jurídico da entidade, que já está ofe-

recendo apoio à bancária, se o Itaú concedeu um prazo, ele deveria cumpri-lo.

## Outro caso

Fora da base do **Sindicato** também houve um caso semelhante a esse. O Itaú demitiu uma bancária com 14 anos de banco, após ela não alcançar a CPA-10.

A trabalhadora fez a prova no meio de 2022, quando passava por problemas pessoais (de conhecimento do gestor), não obtendo sucesso na avaliação. Ela não teve uma segunda chance para refazer a prova e foi desligada com a justificativa de desempenho. Contudo, diferentemente da justificativa do banco, segundo o próprio feedback do

gestor, a bancária entregou todas as metas e resultados, mas por questão de ‘ética inegociável com o cliente’, ela não poderia estar atuando na função.

Resolução do Banco Central exige o certificado apenas para as atividades “de distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos”. Entretanto, o Itaú define no termo de responsabilidade – assinado pelos trabalhadores – que o empregado não pode exercer atividades de “comercialização de produtos de investimento diretamente junto ao público investidor”.

## Novas regras

No final de 2022, o Itaú in-

formou novas medidas com relação às certificações Anbima. Trabalhadores que fizeram a prova e não passaram terão 60 dias para obter a certificação. Já aqueles que não fizeram nenhuma tentativa, serão advertidos e terão os mesmos 60 dias para obter a certificação.

O **Sindicato** repudia a ati-

tude do Itaú em punir a trabalhadora que, por problemas pessoais, não alcançou a certificação, e justificar seu desligamento com inverdades.

Caso algum bancário esteja enfrentando problemas semelhantes aos relatados, o Jurídico da entidade está à disposição para atendê-lo: (14) 99868-4631.

## QUER SE SINDICALIZAR?

PREENCHA O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM NOSSO SITE!

ACESSE: [WWW.SEEBBAURU.ORG.BR](http://WWW.SEEBBAURU.ORG.BR)

DEPOIS DE PREENCHER E ASSINAR, É SÓ ENTREGAR A FICHA A UM DIRETOR DO SINDICATO OU NA SECRETARIA DA ENTIDADE!



# Vídeo produzido pelo Sindicato é indicado ao “2º Prêmio da Cultura Popular Bauruense”; Confira!

“O 11 de Agosto e a Defesa da Democracia – Documentário de um Dia Histórico” concorre a melhor vídeo do ano

A produção audiovisual “O 11 de Agosto e a Defesa da Democracia – Documentário de um Dia Histórico” produzido pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, em 2022, está entre os indicados na categoria melhor vídeo do ano no “2º Prêmio da Cultura Popular Bauruense”.

O minidocumentário mostra a participação de diretores da entidade no ato que ocorreu nesta data, em frente a Faculdade de Direito da USP, em São Paulo. Na ocasião, foi feita a leitura de uma

carta apoiada por diversas organizações, entre elas o **Sindicato**, além de intelectuais e artistas. Todos em defesa do estado democrático de direito, que era constantemente ameaçado por declarações de cunha golpista feitas pelo ex-presidente Jair Messias Bolsonaro. Apesar da derrota nas urnas, suas falas também serviram de estímulo aos ataques contra as sedes dos três Poderes, em Brasília, que ocorreu no último dia 08 de janeiro de 2023.

Confira a produção no

canal da entidade: [youtube.com/sindicatobancariosbauru](https://youtube.com/sindicatobancariosbauru)

## Apoio ao evento

O **Sindicato** também foi um dos apoiadores do evento, que ocorreu no dia 21.

Durante a cerimônia foram anunciados os vencedores de 28 categorias. Entre elas, destaque para o melhor disco bauruense lançado em 2022, a melhor obra literária, o melhor projeto social e o melhor coletivo político que atuou na cidade no ano passado.



## O 11 DE AGOSTO E A DEFESA DA DEMOCRACIA

Minidocumentário produzido pelo Sindicato mostra a participação da entidade no protesto em defesa da democracia, na capital paulista

# Sete pontos da reforma trabalhista de 2017 ainda aguardam julgamento do STF

Cinco anos depois da Lei da Reforma Trabalhista (nº 13.467, de 2017) entrar em vigor, ainda tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF) 11 ações movidas contra mudanças realizadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

As ações discutem 7 temas, de acordo com levantamento do jornal Valor Econômico. São eles: trabalho intermitente; teto para reparação de dano extrapatrimonial; adoção de jornada de 12x36 por meio de acordo individual; negociação de demissões coletivas com sindicatos; regras para estabelecimento e alteração de súmulas e enunciados; indicação do valor de pedidos em reclamação trabalhista; e justiça gratuita nos tribunais trabalhistas.

## Trabalho intermitente

O principal ponto ainda em tramitação é o trabalho intermitente. Na modalidade, o funcionário só recebe pelo período efetivamente trabalhado, quando convocado pelo empregador – que pode ser mais de um. Direitos trabalhistas, como férias e 13º salário, são pagos de forma proporcional, assim como o FGTS. A legislação só autoriza essa modalidade para serviços esporádicos, com alternância de períodos de prestação de serviço e de inatividade.

Diversas entidades representativas dos trabalhadores alegam, nos processos sobre o tema, que a modalidade leva a salários menores e impede a subsistência de trabalhadores, além de violar os

princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da isonomia.

O julgamento do tema teve início no plenário físico em 2020. Em 2022, foi transferido ao virtual e agora deve voltar ao físico, após pedido do ministro André Mendonça.

Edson Fachin, ministro relator, votou pela inconstitucionalidade do trabalho intermitente, afirmando que a modalidade não protege “suficientemente” os direitos fundamentais sociais trabalhistas, uma vez que não há fixação de horas mínimas de trabalho e de rendimentos mínimos – e, mesmo que estimados, deixam o trabalhador vulnerável.

## Negociação de demissões

Após a reforma, os em-

pregadores podem realizar demissões imotivadas individuais ou coletivas sem autorização prévia dos sindicatos que representam os trabalhadores. “As dispensas imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas equiparam-se para todos os fins, não havendo necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação”, dispõe o artigo 477-A da CLT.

A ação que trata desse tema e da dispensa dos sindicatos na homologação de acordos judiciais de trabalho está com o relator, ministro Edson Fachin, mas o julgamento ainda não foi iniciado. No ano passado, por meio de um outro processo, o STF já decidiu

que as empresas estão obrigadas a negociar com o sindicato dos trabalhadores antes de efetivarem demissões em massa. Contudo, caso não haja acordo, estarão liberadas para fazer as dispensas. Apesar disso, o processo analisado era anterior à reforma trabalhista, que equipara a demissão coletiva à individual, dispensando a negociação, sendo assim, os ministros não trataram do teor da previsão.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** acredita que, mesmo com ajustes, a reforma trabalhista não pode continuar em vigor, devendo ser revogada por completo. Afinal, a medida não gerou empregos, aumentou a precarização e atacou os direitos dos trabalhadores e de seus representantes.

## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financieiros de Bauru e Região  
[www.seebbauru.org.br](http://www.seebbauru.org.br)  
[contato@seebbauru.org.br](mailto:contato@seebbauru.org.br)

**Edição:** Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).  
*Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato*

**Sede:** Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

**Subsede Avaré:** Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.

**Subsede Piraju:** Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

 @seebbauru

 [sindicatobancariosbauru](https://www.instagram.com/sindicatobancariosbauru)

 @bancariosbauru

 [sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)